



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**INTRODUÇÃO**

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

**01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE**

**Setor Solicitante:** Secretaria da administração Municipal Gabinete

**Responsável pela demanda:**

Nome: Carlos Rodrigues Pinto  
Função: Chefe de Gabinete  
Matrícula: 117-3

**E-mail:** [gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br)

**Telefone:** (37) 3544-1136

**02 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO**

A contratação de serviços de radiodifusão por órgãos públicos pode ser justificada com base em diversos fatores relacionados à comunicação pública, transparência, e disseminação de informações de interesse da sociedade.

Utilizar os meios de radiodifusão para promover campanhas de conscientização, educação e orientação à população sobre temas como saúde, segurança, educação e meio ambiente.

Veiculação de informações sobre políticas públicas, prestação de contas, e ações realizadas pelo órgão público, em conformidade com os princípios da administração pública.

Garantir que a população tenha acesso rápido e abrangente às informações oficiais, especialmente em regiões onde outros meios de comunicação são limitados.

A radiodifusão alcança áreas onde a internet e outros meios de comunicação não chegam, promovendo inclusão comunicacional.

O rádio e a TV são meios acessíveis, de baixo custo e amplamente utilizados, sendo fundamentais para alcançar diferentes públicos, especialmente os mais vulneráveis.

Atender ao artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que estabelece a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos, respeitando o princípio da publicidade e da eficiência.

**03 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?**

A ausência de radiodifusão pode dificultar o acesso da população às informações sobre políticas públicas, ações governamentais e prestação de contas.

Compromete o cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal, que obriga a administração pública a dar transparência aos seus atos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

Sem a radiodifusão, é mais difícil atingir comunidades em áreas remotas ou com acesso limitado à internet e outros meios de comunicação.

Informações sobre campanhas de vacinação, prevenção de doenças, e conscientização podem não alcançar a totalidade da população.

Populações mais vulneráveis, como comunidades rurais e de baixa renda, que dependem da rádio ou TV, podem ficar excluídas das informações públicas.

**04 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA**

- ✓ Mínimo de 06 chamadas diárias durante a programação de segunda a sábado; o tempo de chamada poderá utilizar o tempo necessário.
- ✓ 01 entrevista mensal que deverá ser feita na sede da administração pública.
- ✓ Divulgação de atos oficiais da Administração.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>**Valor Unitário Estimado</b>	<b>**Valor Total</b>
1	Contratação de radiodifusão		UN	12	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00

**CUSTO ESTIMADO R\$ 9.120,00**

O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) e foi apurado mediante consulta feita em banco de preços de licitações e fornecedores locais

**05 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA**

A presente demanda se afigura como prioritária para as atividades desse Setor, porque a falta de suprimento já causa inúmeros transtornos que tendem a se agravar **no prazo de 30 (trinta dias)**. Previsão de contratação até o dia 16/02/2025.

**CONTRATAÇÃO PREVISTA NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS) 2025**

**06 - ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA**

O suprimento da demanda deverá ser feito na sede da empresa de radiodifusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**07 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:**

**Gilliard Santos Arampo**  
**Agente Administrativo**  
**Matrícula 3859-08**

**08 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:**

Responsável por avaliar a adequação da solução às necessidades do demandante durante a execução do contrato

**Carlos Rodrigues Pinto**  
**Chefe de Gabinete**  
**Matrícula 117-3**

**Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda**

**Carlos Rodrigues Pinto**  
**Chefe de Gabinete**  
**Matrícula 117-3**

**Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda**

**José Rosa Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Matrícula 2693-1**